



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 121/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 11377/2010**- em favor da empresa **CAL - CONSULTORIA E ASSESSORIA JORNALÍSTICA LTDA.,** com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 1493/10-SMC.
Processo nº 11377/10.
SMC/alm.

